



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA

ERMO/SC

RESOLUÇÃO Nº 06/2019 CMDCA

1ª Retificação do Edital nº. 02/2019/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ermo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 15, § 1º, da Lei Municipal n. 454/2019, **ALTERA HORÁRIO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR** para escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ermo.

1. Fica alterado o horário de votação para o processo de escolha suplementar dos membros suplentes ao Conselho Tutelar do Município de Ermo. Fica estabelecido por orientação do Ministério Público de Turvo que o período de votação ocorrerá das 08h00min às 12h00min do dia 15 de Dezembro de 2019 (domingo).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ermo, 11 de Dezembro de 2019.

CINARA MATEUS RÉUS CLEMES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente de Ermo